

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 492/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2338 6 , em 30/08/2021 Página Daiane agrido. Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 936,78 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.08.244.0013.2.154. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1614 - 3.3.90.30.00.00

33886 MATERIAL DE CONSUMO

936,78

Total Suplementação:

936,78

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 936,78 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

		DESCRIÇÃO	
ORDEM	FONTE	Gertalecimentos de Vínculos -	936,78
01	33886	BB - PMS FIA Serv. Conv. Fortalecimentos de Vínculos -	
		C/C-68.794-4 TOTAL	936,78

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO No. 492/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA: Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 936,78 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		DE ACCISTÊNCIA SOCIAL	
8.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	_
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0000.0000.0000.0000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E	
		DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	936,78
1614 - 3.3.90.30.00.00	33886	MATERIAL DE CONSUMO	-
1614 - 3.3.90.30.00.00			936,78

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 936,78 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

	VALOR
E DESCRIÇÃO	936,78
BB - PMS FIA Serv. Conv. Fortalecimentos de Vinculos - C/C-5577	936,78
	BB - PMS FIA Serv. Conv. Fortalecimentos de Vinculos - C/C-68.794-4

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:DF69B3F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2021. Edição 2338. Página 6. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/